



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N. 061/2.022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.874,61 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais com sessenta e um centavos) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social – Recursos Vinculados - 03

Função – Assistência Social - 8

Subfunção – Assistência Comunitária - 244

Programa – Ações do COVID no SUAS – 58

Atividade – Incremento Temporário para Enfrentamento da COVID 19 - Portaria 378/2020 – 2.162

Elemento da Despesa


3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita... R\$ 11.874,61

Recurso Vinculado – 1165 – Incremento Temporário para Enfrentamento da COVID 19 - Portaria 378/2020.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO do Recursos Vinculados – Incremento Temporário para Enfrentamento da COVID 19 - Portaria 378/2020 – 1165 no valor de R\$ 11.874,61 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Recebido em 09/05/22
Por 
Horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial devido ao Superávit Financeiro do Recurso Vinculados na área da Assistência Social, referente ao Incremento Temporário para Enfrentamento da COVID-19 - Portaria 378/2020 - 1165. Para aquisição Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita constantes no projeto de Lei.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal